

## Instituto de Informática

## Aviso n.º 23373/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, conforme Aviso n.º 12900/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho de 19 de Novembro de 2009:

Candidatos aprovados	Classificação final
Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria. . . . .	11,29
José Manuel Rosa Ventura . . . . .	10,36

## Candidatos excluídos

Jaime Gabriel Lourenço a).

a) Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no resultado de avaliação curricular, conforme determinado no ponto 9 do aviso de abertura.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria a lista encontra-se afixada no placard da DSGR, publicitada na página electrónica deste serviço e foi notificada aos candidatos por ofício registado.

07.12.2009. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.  
202713251

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

## Portaria n.º 1313/2009

A pirataria marítima ao largo da costa da Somália é um fenómeno que constitui uma ameaça à principal rota do comércio marítimo entre a Europa e a Ásia.

Atento a esta realidade, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou em 2008, entre outras, as Resoluções n.ºs 1816, 1838, 1846 e 1851. Estas resoluções, emanadas no âmbito do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, consubstanciam a única forma de legitimar o recurso à força, considerando que os actos de pirataria e de *armed robbery* na costa da Somália constituem uma ameaça à paz e segurança internacionais na região.

Através destes instrumentos jurídicos internacionais, os Estados são incentivados a cooperar entre si, com as organizações internacionais e com o Transitional Federal Government (TFG) da Somália, com o fim de prevenir e reprimir os actos de pirataria e de *armed robbery* na costa deste país.

No sentido de reforçar o contributo para este esforço da comunidade internacional no combate às acções de pirataria na região do Corno de África, a NATO aprovou, no âmbito do respectivo Out of Area Deployment para 2009-2010, a participação do Standing NATO Maritime Group 1 (SNMG1) na denominada «Operação Ocean Shield (OOS)». Esta operação tem igualmente como objectivo conferir protecção aos navios mercantes envolvidos no processo de ajuda humanitária à Somália (e. g. World Food Program e Africa Union Program).

Portugal participa na OOS com uma fragata da Marinha integrada no SNMG1 e uma equipa de abordagem. Esta força permanente da NATO encontra-se sob comando português no presente ano e o seu comandante foi nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 154/2008, de 15 de Dezembro, sendo que o respectivo *staff* também integra militares nacionais.

A missão a que se refere a presente portaria faz parte da actividade do SNMG1 para o corrente ano, cuja participação nacional está estabelecida na portaria n.º 228/2008, de 5 de Março de 2008 e no despacho n.º 6194/2009, de 25 de Fevereiro, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

A Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Fica o chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CE-MGFA) autorizado a praticar os actos necessários com a finalidade de empregar uma unidade naval como contributo de Portugal para a Operação Ocean Shield (OOS) que decorre no âmbito da NATO.

2.º Este empenhamento na OOS está programado pela NATO para o período de 9 de Novembro de 2009 a 25 de Janeiro de 2010.

3.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99, de 28 de Janeiro, os militares que fazem parte da guarnição do navio, bem como o comandante do Standing NATO Maritime Group 1 (SNMG1) e respectivo *staff* nacional, quando empenhados na Operação Ocean Shield, desempenham missões em zonas que se configuram na classe C daquela portaria.

4.º A presente portaria produz efeitos desde 9 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202702049

## Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

## Despacho n.º 27814/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Carlos António Rico da Costa Neves.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

202710376

## Despacho n.º 27815/2009

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, revogo o despacho n.º 29365/2008, de 6 de Novembro, da directora-geral de Infra-Estruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 22 de Maio de 2009, a qual foi objecto de prolação de despacho concordante do meu antecessor em 1 de Junho de 2009.

12 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

202714612

## Instituto de Defesa Nacional

## Declaração de rectificação n.º 3102/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009, a p. 50243, o louvor n.º 1568/2009, rectifica-se que onde se lê «NIM 250273» deve ler-se «NIM 12056379».

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *António José Barreiros Telo*.  
202723717

## Louvor n.º 1628/2009

Louvo a Professora Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg, pela forma extraordinariamente competente e muito dedicada como vem exercendo, nos dois últimos anos, diversas funções no Instituto da Defesa Nacional.

Com elevado sentido de responsabilidade e extraordinária proficiência, a Professora Doutora Isabel Nunes desenvolveu, nas funções de Subdirectora do Instituto da Defesa Nacional (que exerceu até 20 de Setembro de 2008), entre outras, acções relevantes no que concerne às propostas de alteração da legislação de base do Instituto da Defesa Nacional e do regulamento do Curso de Defesa Nacional, no que respeita à realização